



cx 420

CAIXA 46  
SETOR DE ARQUIVO

H 312  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

1º J.C.J. - GOIÂNIA

PROCESSO Nº 809 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 46 / 83

**RECLAMANTE:** ANTÔNIO TEODORO  
Endereço Rua 13-A, Qd. 01, Lt. 07, Nova  
Vila - Nesta.

**ADVOGADO:** Dr. Silvio Teixeira  
Endereço Av. Goiás, 350, s/106/7, Centro  
Nesta.

**RECLAMADO:** MEU LAR MUDANÇAS LTDA  
Endereço Av. Universitária, 784, Setor  
Universitário - Nesta.

**ADVOGADO:**  
Endereço

**OBJETO** Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO  
17/05/83 às 13,05 hs.

Arquivado  
25-05-83  
Calado

AUTUAÇÃO

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março  
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

Marcello Pena  
Chefe do Setor de Processos  
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

RECLAMANTE:		Antonio Teodoro		809/83
RECLAMADO:		Meu Lar Mudanças Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA:	25/03/83 Nº 1615/83
	OBJETO	Aviso prévio, 13º salário, etc.		
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES:	Silvio Teixeira
	DISTRIBUIDA À	1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 17 de maio de 83 às 13:05 hs.			
1.1.1235				

02  
24/3

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

24/03/83

DIST. Nº 1615183

1ª J.C.J.

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ANTONIO TEODORO, brasileiro, casado, motorista,  
Rua 13-a, quadra 1, lote 07 - Nova Vila.- residente e Domiciliado nesta capital à rua  
inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1989 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro, Fone 228-5071,  
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: MEU LAR MUDANÇAS  
LTDA.-

sedita à Avenida Universitária, nº 784 - Setor Universitário.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 15 de setembro de 1.981  
e dem. injust. em 18/fev/1983 e o seu salário era de Cr\$ 8.867,00 semanais.

Que Declarou-se aptante ao FGTS em 01.02.1982, data em que teve sua carteira do trabalho anotada e pede a retificação apra a data acima.

Que o reclte. trabalhava no horário das 7 hs. até 20 horas, sendo que pelo menos duas vezes por semana estendia este horário até 23 horas, com intervalo de duas horas para refeições, se seunga-feira até sábado.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, horas extras, FGTS.

Que em razão das horas extras serem habituais existe a integração das mesmas em todas as parcelas.

-x-

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pgto. das parcelas abaixo e na retificação da carteira do trabalho de 01.02.1982 para 15.09.1981.

Aviso Prévio - 30 dias - .....	CR\$ 62.706,40
13º Salário de 1982 .....	CR\$ 62.706,40
13º Salário proporcional .6/12.anos.....	CR\$ 31.353,20
Férias proporcionais .6/12.anos.....	CR\$ 31.353,20
2.304 horas ext. hab.de todo período trabalhado .....	CR\$490.291,20
F;G.T.S. - pede deposito e guias para movimentação - .....	CR\$ 90.297,18
TOTAL .....	768.707,58

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 768.707,58

N. Termos,

P. Deferimento,

Goiânia, 23 de março de 1.983.

P.P.

C.P.F. N.º 021497451/00

Cartório do 2.º Ofício de Notas  
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a ..... Antônio ..... firma .....  
Teodoro .....  
..... por análoga .....  
constante em arquivo deste cartório; doz. fé.  
Em teste ..... da verdade .....  
Goiania, ..... de ..... de 19.....

03  
20/3

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

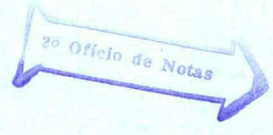
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** ANTONIO TEODORO, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta capital a rua 13-a, quadra 1, lote 08 - Vila Nova.-

**OUTORGADO:** SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

**PODERES:** PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCJ, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento [ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei(emos) por bem firme e valioso e especialmente para, propor e acompanhar reclamatórias - trabalhista contra MEU LAR MUDANÇAS LTDA.-

Goiania, 021 de março de 1.983.



*Antônio Teodoro*

04  
2013

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Uma

Instrumento de procuração: Uma

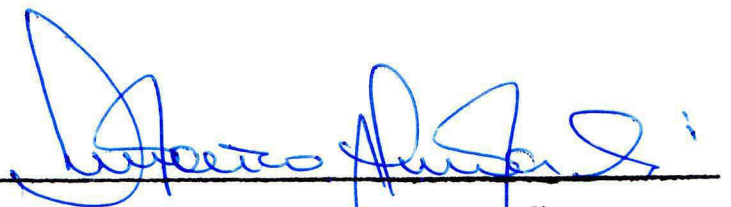
Folhas de documentos diversos: \_\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 12 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 1615/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 17 de março de 1983, às 1305, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 25 de março de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

05  
248



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1928/83-

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
ANTONIO TEODORO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOIAS, 382-2º andar-Centro, às 13:05 ( treze e cinco ) horas do dia 17 ( dezesete ) do mês de MAIO/83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

**1ª JCJ-GOIÂNIA**

int.1928/83-not.aud.dia 17/03/83 às 13:05hs.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	Nº
proc. 80/76	
DESTINATÁRIO	
MEU LAR MUDANÇAS LTDA	
ENDEREÇO	
AV UNIVERSTIARIA Nº 784-S. UNIVERSTIARIO	
CIDADE	ESTADO
NESTA	GO
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
30.3.83	<i>Marcelino</i>
1.1.190	

9 83

ente  
lida  
via  
tro'

9 83

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

int.1928/83-not.aud.dia 17/03/83 às 13:05hs.

proc.809/83

MEU LAR MUDANÇAS LTDA

AV UNIVERSITARIA Nº 784-S.UNIVERSITÁRIO

NESTA

GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

*da em frente*

Aos 14 de 05 de 1983

7/Diretor de Secretaria

*Paulina*  
JUNTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 809 / 83.

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 1.983,  
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Antônio Teodoro  
contra Meu Lar Mudanças Ltda.  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 13,12 horas, ausentes ambas.

Face a ausência do recte., foi sua reclamação arquivada.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$.....  
Cr\$20.198,00, calculadas sobre o valor dado à causa (Cr\$768.707,58).

Int. o recte.

Às 13,14 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Daniel Viana  
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário





FEDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3350/83 EM 18 / maio / 1983

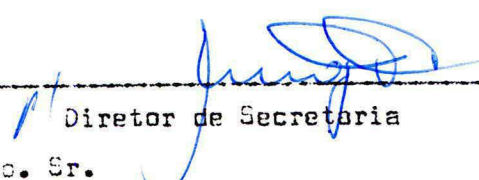
ASSUNTO: Vista do processo	1ª JCCJ	n. 809/83
Recte. -	Antonio Teodoro	
Recdo. -	Meu Iar Mudanças Ltda.	

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 -  - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 -  - Contra-arrazoar o agravo de petição.
- 03 -  - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 -  - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 -  - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 -  - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 -  - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 -  - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 -  - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 -  - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 -  - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 -  - Falar sobre a devolução da notificação.
- 13 -  - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 -  - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ 20.198,00, sob as penas da lei.
- 15 -  - Tomar ciência da decisão de fls. \_\_\_\_\_ (cópia anexa).
- 16 -  - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 -  -

Atenciosamente.

  
Diretor de Secretaria

1ª JCCJ.go.Not.3350/83

Ao Ilmo. Sr.

Antonio Teodoro

Rua 13-A Od.01 Lt.07 Nova Vila

Nesta

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º 5001/5/Recd Goiânia, 19 de 04 de 1983

  
Diretor de Secretaria

Certifico que em 25/05/83 decorreu o prazo s/que o Rte.providenciasse o pagtº das custas.Nesta data,faço conclusos os presentes autos ao MM.Juiz / Presidente.

Goiânia, 26/05/83(5ª feira)

P/Diretor de Secretaria **MA DAS GRAÇAS S. ASSIS**  
Ass. Judiciária

Conclusos

A' execução:

Go. 26.05.83-594.

Diaton Veixeira de Azevedo Filho  
Juiz de Trabalho - Substituto

<b>REMESSA</b>	
Nestá data, faço remessa dos presentes autos ao	
<u>Setor de Cálculos</u>	
Goiânia, 03 de <u>junho</u> de 19 <u>83</u>	
<u>Terena</u> Secretário	

6ª feira

exB 20.198,00	Custas Processuais
exB 1.227,00	Emolumentos de Execução
<u>exB 21.425,00</u>	<u>Total do Cálculo</u>

Em 06.06.83

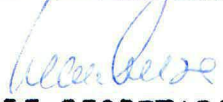
Malva Santos do Prado  
Malva Santos do Prado  
Chefe da Seção de Cálculos  
de Liquidação Judicial  
de Goiânia

05  
M.

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 06 / 06 / 1983. 23 f.



DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 21.425.00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.




JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE  
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM

Goiânia, 21/08/87

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

# JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

mandado em Paulo  
Aos 20 de 06 de 1987-27

Diretor de Secretaria 

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

Arquivo da JCT: em 13/06/83  
Arquivo em 13/06/83  
V. Prazo em 22/06/83  
Carga Nº 373

Proc. nº JCT- 809/83  
Mandado nº- 278/83

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

REC  
17 JUN 1983

*Recto: Meu km*

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~XXXXXX~~ na forma abaixo:  
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: União Federal, em cumprimento, cite ANTÔNIO TEODORO, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 21.425,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XXXXXX~~ e cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas, pelo recte., no importe de Cr\$20.198,00, calculadas sobre o valor dado à causa (Cr\$768.707,58). (Emolumentos de Execução Cr\$1.227,00)."

*RP*

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto de Souza, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 06 dias do mês de Junho de 19 83.

[Assinatura]  
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua 13-A, Qd. 01, Lt. 07, Nova Vila.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-  
gigi ã rua/av. Rua - 13 - A Gd. 01 - Lt. 02 - Nova Vila,  
sendo aĩ, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. Antônio  
Geodano, cargo ou função Próprio  
\_\_\_\_\_, por todo o conteúdo do referido mandado do qual  
ficou bem ciente e receber e reconhecer contra-re.  
Belo Horizonte, 14 de Junho de 19 83.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

originais em 15 folhas  
Aos 20 de 06 de 1983 - cc/

Diretor da Secretaria Marcello Pena

**JUNTOS**

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

10

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCC  
de Goiânia-GO.-



J. Isento o executado do pagamento  
das custas. Arquite-se.

Go.17.06.83-6af.

*[Signature]*  
Milton Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz de Trabalho - Substituto

ANTÔNIO TEODORO, qualificado nos  
autos da reclamatória que move contra MEU LAR MUDANÇAS  
LTDA., que originou o processo nº JJC- / , pelo  
advogado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem res  
peitosamente frente Vossa Excelência, alegar que está  
em condições financeiras precárias sem condições de ar  
car com as custas que foi condenado conforme atestado'  
em anexo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 1.983.

PP. *[Signature]*

Silvio Teixeira

OAB/GO. Nº 1939



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS  
DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO

**ATESTADO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA**

Atendendo a requerimento do interessado, protocolizado nesta Delegacia sob o n.º DRT Nº 2.977/83, e para fins de obtenção da assistência judiciária, junto à Justiça do Trabalho, atesto, com base no que dispõe o parágrafo 2.º, do artigo 14, da Lei n.º 5.584, de 26 de Junho de 1970, que ANTONIO TEODORO....., residente na Rua 13-A, Q-1, I-7, Bairro Nova Vila....., na cidade de Goiânia....., portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 14.433 Série 60ª....., à vista das anotações contidas na mencionada CTPS e das informações constantes do requerimento acima referido, não tem situação econômica que lhe permita demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Goiânia, 16 de junho de 19 83

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho

Ronaldo de Amorim  
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho  
Mat. 2.361 - CIP.

**Wilson Bretones**

Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho  
Mat. 2.400.429 - CIP. 1701

Visto:

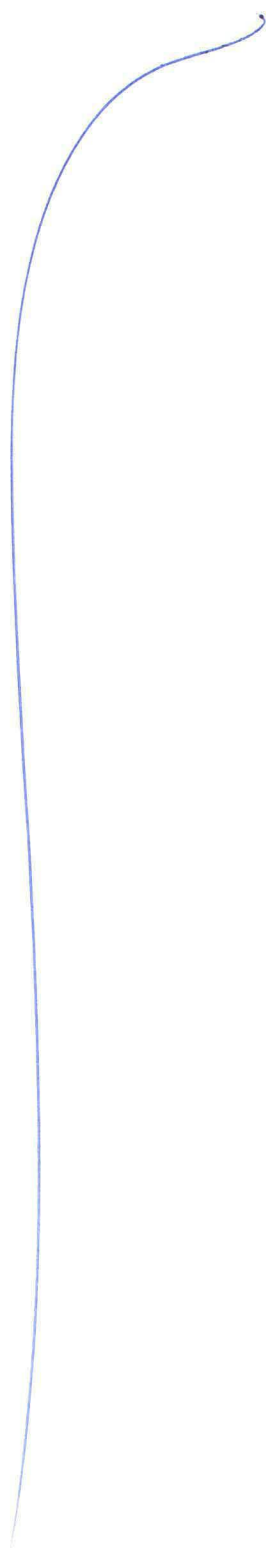
Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho



O presente atestado foi concedido de acordo com as declarações contidas no Processo DRT Nº 2.977/83 e as anotações na CTPS do requerente de conformidade com o § 2º do art. 14 da Lei 5.584/70.



Ronaldo de Amorim  
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho  
Mat. 2.361 - CIP.



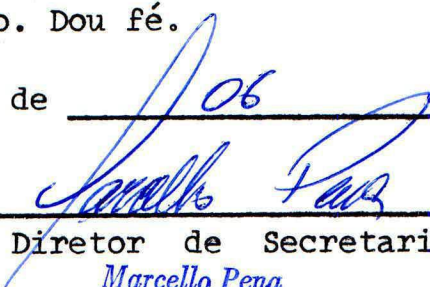


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

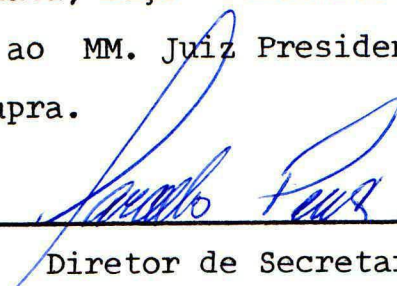
Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 06 1.9 83-27

  
Diretor de Secretaria.  
Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição  
Data supra.

  
J u i z P r e s i d e n t e

Elston Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz de Trabalho - Substituto

MANDADO Nº 344 / 83  
PROCESSO nº 809/83 /     

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 809/83 entre partes UNIÃO FEDERAL exequente e ANTÔNIO TEODORO

executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua 13-A nº 01 L-07 Nova Vila e, sendo aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$ 20.198,00 (Vinte mil cento e noventa e oito cruzeiros). -x) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto de Almeida e Souza, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 27 dias do mês de maio do ano de 1983.

  
JUIZ PRESIDENTE

MANDADO Nº 344 / 83  
PROCESSO nº 809/83

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 809/83 entre partes UNIÃO FEDERAL exequente e ANTÔNIO TEODORO

executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua 13-A nº 01 L-07 Nova Vila e, sendo aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$ 20.198,00 (Vinte mil cento e noventa e oito -/ cruzeiros). -x) e, em seguida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (CLT. artigo 770 e § único; C.P.C. artigo 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Eu, Paulo Roberto, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 27 dias do mês de maio do ano de 1983.

  
JUIZ PRESIDENTE